

REDAÇÃO FINAL Nº 1.146, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao plano de Ação nº 09032023-038701, na modalidade de Transferência Especial, oriundo da União Federal para Município de Rio Crespo/RO, por intermédio de Emendas Parlamentares Individuais, visando a Construção de Cobertura Metálica para Salão de Eventos Associativos e Aquisição de um veículo tipo camioneta para a Secretaria Municipal de Saúde.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R\$ 522.300,00, (Quinhentos e vinte e dois mil e trezentos reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Especificação do Crédito Especial:

03.	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN	
03.001.	Administração e Planejamento Geral	
03.001.08.	Assistência Social	
03.001.08.244.	Assistência Comunitária	
03.001.08.244.0061.	APOIO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	
03.001.08.244.0061.1.151.	TE nº 038701/2023 – Construção Salão de eventos associativos (80.731-1)	
4.4.90.51.0061	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 2.706.0100	Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Exercícios Anteriores	R\$ 255.300,00
Total da Suplementação		R\$ 255.300,00

Especificação do Crédito Especial:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10.001.	SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001.10.	Saúde	
10.001.10.122.	Administração Geral	
10.001.10.122.0010.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	
10.001.10.122.0010.1.226.	TE nº 038701/2023 – Aquisição de Camioneta para Saúde (80.731-1)	
4.4.90.52.00	EQUIPAGAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 2.706.0100	Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Exercícios Anteriores	R\$ 252.000,00
Fonte: 1.706.0100	Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Rendimentos auferidos no exercício	R\$ 15.000,00
Total da Suplementação		R\$ 267.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



Parágrafo Primeiro – Proveniente de **Superávit Financeiro** de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Especiais da União Federal, nos termos do Plano de Ação nº 09032023-038701, no valor de **R\$ 507.300,00 (Quinhentos e sete mil e trezentos reais)**, para finalidade específica relativa às ações: **Construção de Cobertura Metálica para Salão de Eventos Associativos e Aquisição de um veículo tipo camioneta para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor que for necessário para alcançar o objeto pleiteado, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Art. 4º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais respectivos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 19 de março de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura digital
(Art. 7º e 10, “caput”, Lei Municipal nº 941/2021)

Banco: 001
Agência: 1178-9
Conta: 80.731-1

